

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS****Hospitais****Hospital Infantil Dr. Fajardo****ERRATA**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, torna pública a **ERRATA** da **Portaria de Homologação n.º 042/2023 - HIDF**, publicado no DOE do dia **10/08/2023**, caderno **Publicações Diversas**, página **51**.

**Onde se Lê:** artigo art 72, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

**Leia-se:** artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133, de 1 de abril de 2021.

Mantendo-se as demais disposições contidas no instrumento anterior, em Manaus, **13 de setembro de 2023**.

**ALY NASSER ABRAHIM BALLUT**

Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 149318

**Policlínica Codajás****PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº: 30/2023/GAB/POLICODAJAS**

O DIRETOR GERAL DA POLICLÍNICA CODAJÁS - RAINER ELTON FIGUEIREDO DA SILVA, nomeado conforme Decreto de 1º de Novembro de 2022, publicado no diário oficial n.º. 34.857 do mesmo dia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 46.558, de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, o Servidor **YGOR FELIPE TÁVORA DA SILVA**, que está ocupando o cargo GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, matrícula n.º 246870, CPF n.º 891.269.122-87, para responder como GESTOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO da UNIDADE GESTORA 017.104 conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 31 de Agosto de 2023;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus/AM, 31 de Agosto de 2023

**RAINER ELTON FIGUEIREDO DA SILVA**

Diretor de Unidade

Protocolo 149287

**Conselhos****Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas - CREMAM****APLICA PENA DISCIPLINAR DE CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL AO MÉDICO DR. CARLOS JORGE CURY MANSILLA CRM-AM 1811**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS, em conformidade com o disposto na Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 33/2013, julgado no Pleno do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de **CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL**, prevista na alínea "e" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 2º, 10 e 22 do Código de Ética Médica de 2009 (Resolução CFM n.º 1.931/09), cujos fatos também estão previstos nos artigos 2º, 10 e 22 do atual Código de Ética Médica de 2018 (Resolução CFM n.º 2.217/18) ao **DR. CARLOS JORGE CURY MANSILLA**, inscrito neste Conselho sob n.º 1811 e no CRM/RO sob n.º 741.

Manaus, 13 de setembro de 2023.

**EMANUEL JORGE AKEL THOMAZ DE LIMA**

Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas

Protocolo 146459

**CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL - PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO DR. HERBERT GAUSS JUNIOR CRM/AM 11.475, CRM/PR 36.799 e CRM/SP 34.789**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS, em conformidade com o disposto na Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 12.232-189/2015 oriundo do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, julgado pelo Pleno do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea "c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 1º (**negligência**) 32 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n.º 1931/2009) cujos fatos também estão previstos nos artigos 1º e 32 do atual Código de Ética Médica (Resolução CFM n.º 2217/2018) ao médico **DR. HERBERT GAUSS JUNIOR**, inscrito neste Conselho sob n.º 5.486 com inscrição também no CRM/SP e CRM/PR sob número 34.789 e 36.799, respectivamente.

Manaus, 13 de setembro de 2023.

**EMANUEL JORGE AKEL THOMAZ DE LIMA**

Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas

Protocolo 149086

**Empresas Privadas**

**JUST TIME INDUSTRIA DOS METAIS LTDA**, torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação n.º 158/21-01 1ª Alteração**, que autoriza a metalurgia de metais preciosos, localizada na Rua Iça, n.º 100, Lote 2.13 1ECV, Distrito Industrial I, no Município de Manaus/AM, para metalurgia de metais preciosos, com **validade de 633 dias**.

Protocolo 149073